República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4104, de 09 de agosto de 2023.

"INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE CATALÃO".

O **VEREADOR RICARDO DE FREITAS SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais, FAZ SABER que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATALÃO, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana da Conscientização Política no Município de Catalão, a ser celebrada, anualmente, na semana que abrange o dia 25 de março.

Art. 2º A semana que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Catalão.

Parágrafo único. Sem prejuízo do "caput", poderão ser realizadas sessões solenes, reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados.

Art. 3º A Semana da Conscientização Política tem como intuito:

I – criar a cultura do conhecimento, consciência e participação dos indivíduos na vida política;

II – difundir os canais de acesso e comunicação da população nas políticas públicas do município;

III – promover a conscientização sobre a política como um instrumento indispensável ao desenvolvimento social e valorização da cidadania.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal